# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 105/2026

## 1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

A necessidade se perfaz no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

O Município de Descanso/SC possui uma frota de veículos oficiais composta por automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas que atendem às diversas secretarias municipais, como Saúde, Educação, Obras, Agricultura, entre outras. Esses veículos são essenciais para a execução das políticas públicas, o atendimento à população e a prestação de serviços de caráter contínuo e essencial.

Com o uso constante desses veículos em atividades administrativas, operacionais e de transporte, é inevitável o desgaste de pneus, rodas e componentes relacionados, exigindo manutenções periódicas e corretivas, tais como serviços de borracharia, balanceamento, geometria, cambagem e endireitamento de rodas. A falta de tais serviços compromete diretamente a segurança, a eficiência e a disponibilidade da frota, impactando negativamente a continuidade dos serviços públicos ofertados.

Dessa forma, a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação desses serviços, por meio de registro de preços, visa garantir agilidade, economicidade, padronização do atendimento e pronta resposta às demandas emergenciais e rotineiras da frota municipal. A adoção do sistema de registro de preços proporciona maior eficiência na gestão pública, uma vez que permite a contratação conforme a real necessidade do Município, sem comprometer o erário com contratações desnecessárias.

Assim, a presente contratação é justificada pela necessidade de manter a frota municipal em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança dos servidores e da população atendida, além da continuidade e qualidade dos serviços públicos. Trata-se, portanto, de uma medida de interesse público, que assegura a preservação do patrimônio público e o cumprimento das funções institucionais da Administração Municipal.

## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

O Município tem publicado seu Plano de Contratações Anual para este ano 2025, e esta demanda não estava identificada, para o ano de 2025.

Registra-se ainda, que o Município de Descanso/SC não possui nenhuma licitação de mesmo objeto ou de caraterística semelhante ao que se pretende se oportunizar, mediante a análise das opções e requisitos deste Estudo.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;

Os detalhes específicos desses requisitos serão apresentados no Termo de Referência, garantindo que atendam o interesse público, promovam a coesão social e maximizem os recursos municipais de forma eficiente e eficaz.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, a



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

| Item | Descrição do Item | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSERTOS EM GERAL) PARA VEÍCULOS LEVES. | HORA | 150 |
| 2 | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO LEVE | UNIDADE | 200 |
| 3 | SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULO LEVE | UNIDADE | 100 |
| 4 | SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULO TIPO VANS E CAMIONETES | UNIDADE | 80 |
| 5 | SERVIÇO PARA ENDIREITAMENTO DE RODA | UNIDADE | 100 |
| 6 | SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VEICULOS LEVES | UNIDADE | 100 |
| 7 | SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VANS E CAMIONETES | UNIDADE | 70 |
| 8 | SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSERTOS EM GERAL) PARA VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES | HORA | 100 |
| 9 | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO TIPO VANS E CAMIONETES | UNIDADE | 80 |
| 10 | SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSERTOS EM GERAL) PARA VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES. | HORA | 200 |
| 11 | SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSERTOS EM GERAL) PARA MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | HORA | 300 |

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Com o objetivo de garantir a manutenção adequada da frota de veículos pertencentes ao Município de Descanso/SC, foi realizado levantamento de mercado visando identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de borracharia, balanceamento, geometria, cambagem e endireitamento de rodas.



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

O levantamento foi realizado por meio de consulta a empresas locais, com o envio de cotações. Também foram analisadas as condições de prestação de serviços quanto à disponibilidade, capacidade técnica e estrutura das empresas consultadas.

Durante esse processo, constatou-se a existência de empresas aptas a oferecer os serviços de forma satisfatória e com preços competitivos. As cotações recebidas demonstraram relativa uniformidade nos valores, permitindo estimar os custos com razoável segurança, o que reforça a viabilidade do procedimento licitatório via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Análise das Alternativas Possíveis

Foram consideradas as seguintes alternativas para atender à demanda:

Execução Direta (com pessoal e equipamentos próprios da Prefeitura): Esta alternativa foi descartada por demandar alto investimento em equipamentos específicos (máquinas de balanceamento, alinhamento e prensa de rodas, entre outros), espaço físico adequado e capacitação de servidores. Além disso, os custos fixos com manutenção e atualização tecnológica tornariam a execução direta economicamente inviável.

Contratação por demanda individual (procedimento licitatório a cada necessidade): Essa alternativa se mostrou ineficaz diante da natureza recorrente e imprevisível das necessidades de manutenção. A contratação pontual demandaria sucessivos processos licitatórios, o que implicaria em morosidade, aumento de custos operacionais e risco de paralisação da frota.

Registro de Preços para contratação eventual e futura: Esta alternativa se apresentou como a mais vantajosa, pois permite ao Município realizar contratações conforme a real necessidade, garantindo celeridade no atendimento, economia de escala, padronização e previsibilidade orçamentária, sem vinculação obrigatória de consumo.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A opção pelo Registro de Preços justifica-se tecnicamente pela natureza contínua, porém incerta em volume e frequência, da demanda pelos serviços de manutenção veicular. Trata-se de uma solução que assegura disponibilidade imediata



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

dos serviços, sem obrigar a Administração à contratação de volumes fixos, promovendo maior flexibilidade e controle orçamentário.

Economicamente, o SRP proporciona condições mais vantajosas pela obtenção de preços competitivos previamente registrados, redução de custos administrativos com múltiplas licitações e agilidade na contratação, principalmente em situações emergenciais.

Portanto, a solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, resguardando o interesse público e garantindo a adequada manutenção da frota municipal, essencial para o bom funcionamento das atividades da Administração.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Ao que se referente aos valores para a presente contratação foi realizado pesquisa de mercados aos moldes da Lei 14.133/2021, conforme descrito no item 6, sendo assim e aplicando a mediana para o item, o valor para o lançamento da licitação será de: R$ 202.533,40 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A melhor solução encontrada é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

A solução proposta consiste na contratação, por meio de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de borracharia, balanceamento, geometria, cambagem e endireitamento de rodas, com a finalidade



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

de atender, de forma eventual e futura, as necessidades de manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Descanso/SC.

A prestação dos serviços visa manter em condições adequadas de segurança e funcionamento os veículos utilizados pelas diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais como saúde, transporte escolar, obras e agricultura.

Abrangência da Solução

Os serviços contratados deverão compreender, de forma não exaustiva:

- Serviços de borracharia: conserto de pneus, vulcanização, montagem e desmontagem, troca de válvulas, enchimento, entre outros;
- Balanceamento de rodas: para correção de vibrações e desgaste irregular dos pneus;
- Geometria e alinhamento: correção do ângulo das rodas para garantir estabilidade e segurança;
- Cambagem: ajuste da inclinação das rodas para melhorar o contato com o solo e evitar desgaste excessivo;
- Endireitamento de rodas: correção de rodas danificadas por impactos, com garantia de integridade e segurança.

Exigências Relacionadas à Prestação dos Serviços

1. Qualificação Técnica:
    - A empresa contratada deverá comprovar experiência compatível com o objeto da licitação;
    - Deverá possuir estrutura física adequada e equipamentos modernos e em bom estado para a execução dos serviços;
    - Profissionais qualificados e capacitados, com comprovação de formação ou experiência nos serviços ofertados.
2. Prazos e Condições de Atendimento:
    - O atendimento deverá ocorrer de forma imediata após a solicitação formal da Prefeitura, respeitando os prazos máximos estipulados no edital/contrato;
    - Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, salvo situações específicas previamente autorizadas.
3. Garantia dos Serviços Prestados:



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

- A contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços realizados, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- Em caso de defeito ou falha comprovada, a empresa deverá refazer o serviço sem ônus adicional para a Administração.

4. Assistência Técnica e Atendimento Pós-Serviço:
   - A empresa deverá assegurar suporte técnico para eventuais reclamações ou correções após a realização do serviço;
   - A contratada deverá manter canal de atendimento (telefone e/ou e-mail) ativo durante o horário comercial.
5. Fiscalização e Acompanhamento:
   - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município, o qual registrará a conformidade ou não dos serviços prestados;
   - Havendo irregularidades, a empresa será notificada para correção, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

Resultado Esperado

Espera-se, com a contratação, manter a frota municipal em perfeitas condições de uso, evitando interrupções nos serviços públicos e promovendo a segurança de motoristas e usuários. A solução adotada permitirá atendimento ágil, preços justos e padronização da prestação dos serviços de manutenção de rodas e pneus, com economia de recursos e eficiência administrativa.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

Administração Pública deve, sempre que possível, dividir o objeto da licitação em lotes, visando ampliar a competitividade, fomentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e buscar a economicidade.



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

Contudo, o parcelamento do objeto neste caso mostra-se inviável, conforme razões técnicas e administrativas que seguem:

1. Natureza homogênea e indivisível do objeto: os serviços são complementares entre si, logo, quando executados, exigem ser realizados em conjunto.
2. Centralização da logística e da operação: A execução do serviço em um único local melhoria a operação e reduz custos.
3. Responsabilidade contratual única: A contratação de uma única empresa favorece o controle e a fiscalização da execução contratual, concentrando as responsabilidades técnicas e legais, evitando conflitos de atribuições entre fornecedores distintos, o que é especialmente relevante em eventos de grande porte com grande circulação de pessoas.
4. Especialização do mercado fornecedor: A pesquisa de mercado evidenciou que existem empresas aptas a atender a totalidade do objeto licitado, de forma que o não parcelamento não implica restrição indevida à competitividade ou exclusão de potenciais fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte.
5. Risco à economicidade e à eficiência da contratação: A divisão do objeto em lotes poderia resultar em perda de sinergia operacional, aumento de custos unitários, necessidade de estrutura duplicada, e dificuldades de fiscalização, comprometendo os princípios da economicidade e da eficiência.

Diante do exposto, a contratação do objeto de forma única e indivisível se mostra tecnicamente mais adequada, eficaz e vantajosa para a Administração Pública, não sendo recomendável o seu fracionamento.

Logo a presente contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, como critério de julgamento menor preço por LOTE no sistema de registro de preços, desta forma vislumbra-se como inviável o parcelamento da contratação, visto que a Administração Pública Municipal vai realizar contrato e emissão de solicitação de fornecimento de forma anterior a prestação do serviço.

Ademais, o critério de julgamento adotado pela Administração busca ampliar a participação dos interessados bem como visa aumentar a competitividades no presente processo licitatório.



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento, geometria, cambagem e endireitamento de rodas para os veículos da frota do Município de Descanso/SC, visa garantir atendimento contínuo, ágil e padronizado, promovendo melhor eficiência na manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

O modelo de contratação por registro de preços permite maior controle e previsibilidade dos gastos públicos, uma vez que os preços são previamente definidos, possibilitando economia e racionalização na aplicação dos recursos financeiros. Essa sistemática evita contratações emergenciais e onerosas, promovendo economicidade e legalidade nas aquisições.

Além disso, ao assegurar a prestação dos serviços por empresa especializada, com estrutura adequada e profissionais capacitados, pretende-se otimizar o tempo de resposta das manutenções, reduzindo o tempo de veículos parados e, consequentemente, aumentando a disponibilidade e produtividade da frota municipal. Isso impacta diretamente no melhor aproveitamento dos recursos humanos, que poderão exercer suas atividades com regularidade, sem interrupções decorrentes de indisponibilidade de veículos.

A padronização e centralização dos serviços também geram ganhos logísticos e operacionais, como controle mais eficaz dos históricos de manutenção, planejamento adequado de revisões e alinhamento às boas práticas de gestão da frota pública.

Por fim, ao manter os veículos em condições adequadas de uso, há redução dos riscos de acidentes e aumento da segurança dos servidores e da população, além da valorização do patrimônio público, prolongando a vida útil dos veículos e evitando gastos desnecessários com substituições prematuras.

Portanto, o presente processo visa garantir eficiência, qualidade, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos municipais.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a prestar o serviço com pleno atendimento de suas obrigações.

Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

Além disso, a estrutura do registro de preços já contempla mecanismos que garantem a regularidade e a transparência do processo de contratação, não requerendo, portanto, ações adicionais antes da formação do contrato. Este procedimento padronizado facilita a interação entre o município e os potenciais fornecedores, promovendo uma relação contratual mais eficaz e alinhada às necessidades públicas vigentes, sem a necessidade de intervenções ou preparações adicionais por parte do Município de Descanso.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

**ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela inexistência de possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida para o registro de preços voltado à eventual prestação de serviços.

A prestação de serviços de borracharia, balanceamento, geometria, cambagem e endireitamento de rodas pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos (pneus inservíveis, câmaras de ar, materiais metálicos, borracha, óleos lubrificantes, solventes e outros subprodutos), bem como ao consumo de energia elétrica e recursos naturais no desenvolvimento das atividades.

Com o objetivo de mitigar esses impactos, este processo licitatório estabelece a obrigatoriedade de que todas as empresas participantes estejam regularmente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, conforme já evidenciado por meio da apresentação de alvará de funcionamento, o que inclui a responsabilidade legal e técnica pela gestão e destinação final adequada dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

Entre as principais medidas mitigadoras adotadas pelas empresas prestadoras dos serviços, destacam-se:

- Segregação e armazenamento adequado dos resíduos sólidos gerados, com a devida identificação e acondicionamento conforme as normas ambientais vigentes;
- Destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis e resíduos derivados de borracha, por meio de parcerias com empresas recicladoras ou programas de logística reversa regulamentados pelo CONAMA e outros órgãos competentes;
- Recuperação de peças e reaproveitamento de materiais, sempre que tecnicamente viável, reduzindo o volume de descarte;
- Descarte de óleos, graxas e solventes usados em conformidade com a legislação ambiental, mediante transporte por empresa licenciada e destinação final adequada;
- Adoção de práticas de eficiência energética nos equipamentos utilizados (máquinas de balanceamento, alinhamento, compressores, etc.),



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

preferencialmente com selo de eficiência energética ou uso racional de energia elétrica;

- Minimização do consumo de água, por meio da reutilização, quando aplicável, ou do uso racional no processo de limpeza de peças ou ambientes.

Ainda, exige-se das contratadas que cumpram com as obrigações referentes à logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quando aplicável, especialmente no tocante ao descarte e à reciclagem de pneus e demais resíduos não biodegradáveis, evitando seu descarte em locais impróprios ou a contaminação do solo e recursos hídricos.

Dessa forma, o Município de Descanso/SC assegura que a contratação pretendida esteja em conformidade com os princípios de sustentabilidade ambiental, eficiência no uso de recursos e responsabilidade socioambiental, incentivando a atuação de empresas que adotem boas práticas ambientais, contribuindo com a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos decorrentes das atividades de manutenção da frota pública.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Como resultado do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, endireitamento de rodas, cambagem, geometria e balanceamento destina-se adequadamente a atender às necessidades das secretarias e entidades do Município de Descanso/SC. A análise realizada demonstra que tal contratação é pertinente e está alinhada aos objetivos e necessidades do município. Dessa forma, opinamos pelo prosseguimento do processo de contratação, garantindo que as exigências operacionais e logísticas sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por lote, sendo lotes indissociáveis entre si, que possuem relação de execução, logo, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor (es) deverá atender as exigências estipuladas para cada item.

## 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 28 de agosto de 2026.

**Responsáveis pela elaboração do ETP**

**Maiane Spessatto Grassioli**
Matricula nº 4.315



Assinado digitalmente por MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E3N-06E-R40-3NM.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/08/2026 às 11:38:05

## Assinantes

MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI

Assinou em 28/08/2026 às 11:38:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI com o CPF ***.746.539-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**E3N-06E-R40-3NM**

ASSINADO DIGITALMENTE
MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI:03674653966
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro